DESPACHO

1. Relatório

Trata-se de análise dos documentos deixados na mesa da Agente de Contratação diretamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, no dia 14/03/2025, em nome de Aloiso Schmitt, Antônio José Knorst e Maria Lioni Kuhn Both, a respeito do Processo Administrativo nº 04/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, Credenciamento nº 01/2025, sobre o credenciamento de interessados para o fornecimento de cascalho para recuperação de estradas vicinais do interior do Município de Cunhataí/SC.

Desta forma a Agente de Contratação, devidamente, realizou o protocolo dos documentos, conforme as regras deste Paço Municipal, no dia 14/03/2025, gerando os protocolos de nº 171, 172 e 173.

Assim, os autos foram encaminhados para análise da Comissão de Licitação, a fim de verificar se a empresa está apta a prestar os serviços conforme os requisitos previstos no edital de credenciamento.

2. Documentos apresentados

MARIA LIONI KUNH BOTH – Protocolo nº 171.

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

f) Cópia simples de Certidão de Inteiro teor da Matrícula 14.175 do Livro 2, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, emitido em 02/04/2024 (desatualizado); e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

ANTONIO JOSE KNORST – Protocolo 172.

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

f) Cópia simples de Certidão de Inteiro teor da Matrícula 2.045, do Livro 2, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, emitido em 19/10/1982 (desatualizado); e

g) Declaração Unificada, assinada fisicamente.

ANIVO SCHMITT – Protocolo de nº 173.

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

f) Cópia simples de Certidão de Inteiro teor da Matrícula 9.976 do Livro 2, do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, emitido em 25/07/2002 (desatualizado); e

g) Declaração Unificada, assinada fisicamente.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

3. Análise Documental

Inicialmente, em que pese o disposto no item 6.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, que determina que os documentos devem ser entregues em envelope lacrado com a devida identificação, informa-se que os documentos apresentados pelos interessados foram protocolados fora do envelope, sem observância à referida exigência formal.

Todavia, considerando tratar-se de questão meramente formal e não de conteúdo, a Comissão entendeu por válido o recebimento da documentação conforme protocolada, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, tendo em vista que não houve prejuízo à análise documental. Ademais, por se tratar de processo de credenciamento, a ausência de documentos não acarreta a inabilitação definitiva da proponente, mas tão somente a necessidade de complementação dos documentos, nos termos e prazos estabelecidos no edital.

No que tange à documentação apresentada, observa-se que não foram juntadas, pelos interessados Antônio, Anivo e Maria Lioni, as certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial, emitidas por meio dos sistemas EPROC e/ou SAJ, válidas no respectivo estado federado da sede de cada proponente, conforme exigido no edital. Também não foi apresentada, por Antônio, a certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal do seu domicílio ou sede.

Considerando que tais documentos podem ser obtidos por meio eletrônico, a Comissão diligenciou para realizar a extração direta das certidões junto aos respectivos sistemas e portais oficiais, tendo constatado que se encontram em conformidade com as exigências do edital.

Em relação à Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel de onde será realizada a extração de cascalho, dentro do prazo de validade (emitida há menos de trinta dias), conforme exigido no edital, esclarece-se que tal documento pode ser obtido diretamente junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente ou por meio eletrônico, pelo site oficial: https://registradores.onr.org.br/. Contudo, verifica-se que nenhum dos três proponentes — Antônio, Anivo e Maria — apresentou a certidão dentro do prazo de

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

validade estipulado, uma vez que todos os documentos apresentados se encontram desatualizados, tendo sido emitidos há mais de trinta dias. Dessa forma, torna-se necessária a reapresentação da referida certidão em conformidade com os prazos e orientações estabelecidos no edital de credenciamento.

4. Conclusão

Considerando os apontamentos levantados na análise documental, não é possível, **por ora**, credenciar os interessados, devendo cumprir as seguintes diligências, até o prazo final do credenciamento (15/05/2025), para que seja possível a realização de nova análise para o seu credenciamento posterior:

a) Reapresentar o documento descrito no artigo item 6.1.2.4, alínea "a", qual seja, Certidão de Inteiro teor da matrícula do imóvel em que o cascalho será retirado, dentro do prazo de validade (emitida a menos de trinta dias) – a emissão do documento pode ser feita diretamente no Registro de Imóvel no qual o imóvel está vinculado ou pelo site: https://registradores.onr.org.br/

Cunhataí/SC, 18 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JULIA DA SILVEIRA VELLOZO
Data: 19/03/2025 08:36:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO
Agente de Contratação[1]

gov.br Documento assinado digitalmente
GIANNINA AMABILE WEBER
Data: 19/03/2025 07:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIANNINA AMABILE WEBER
Membro da Comissão de Licitação[3]

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIAN KNORST
Data: 19/03/2025 07:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIAN KNORST
Membro da Comissão de Licitação[2]

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS
Data: 19/03/2025 08:14:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS
Procurador Municipal
Matrícula nº 33823220

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

[2] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

[3] CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Protocolo nº: 171
Data: 14 / 03 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, Maria Lioni Kuhn Both, inscrita no CPF sob nº 021.704.759-90, com sede na Linha Aliança, Interior, Cunhataí/SC, portadora da Carteira de Identidade nº 3.839.666, **DECLARO**,

. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

. que tem ciência de que se o cascalho não for proveniente de imóvel situado no território do município deverá entrega-lo onde for solicitado pela autoridade demandante;

0. que o cascalho não é proveniente de área de preservação ambiental, nem de área que possa causar qualquer dano ao meio ambiente, estando o fornecedor autorizado a fornecer o cascalho e responsabilizando-se por quaisquer danos civis, ambientais ou administrativos que possam ocorrer; e

1. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Cunhataí/SC, em 28 de fevereiro de 2025.

Maria Lioni K. Both

Maria Lioni Kuhn Both
CPF Nº 021.704.759-90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Lioni Kuhn Boht

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.839.666

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2017

NOME MARIA LIONI KUHN BOHT

FILIAÇÃO ANIBALDO KUHN
CELINA KUHN

NATURALIDADE
SÃO CARLOS SC

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1962

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1048 LV B-12 FL 121V
CART. SOUZA-SÃO CARLOS SC

CPF 021.704.759-90

CHAPECÓ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LIONI KUHN BOHT
CPF: 021.704.759-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:09 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **6365.A6B4.F511.8311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA LIONI KUHN BOTH**
CNPJ/CPF: **021.704.759-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140066589261**
Data de emissão:	**28/02/2025 10:01:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2025 10:01:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Auditor Fiscal da Receita

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CUNHATAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/02/2025 10h29min

Número	Validade
142	29/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA LIONI KUHN BOTH CPF: 02170475990

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWB0SUKBOSV4IH21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cunhataí (SC), 28 de Fevereiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LIONI KUHN BOHT
CPF: 021.704.759-90
Certidão nº: 11912572/2025
Expedição: 28/02/2025, às 10:04:36
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LIONI KUHN BOHT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.704.759-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Custas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4007944
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARIA LIONI KUHN BOTH
CPF: 021.704.759-90
RG: 3.839.666
Órgão expedidor: IGP/SC
Nome da mãe: CELINA KUHN
Nome do pai: ANIBALDO
Data de nascimento: 09/10/1962
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAUDADES
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:28 de 18/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos
Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC
Fone/Fax: (49) 3325-4379
Aline Tormen Mossi - Oficial Interina

Certidão de Inteiro Teor

Matrícula nº 14.715 - Ficha 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO CARLOS
OFICIAL INTERINA: Aline Tormen Mossi

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

MATRÍCULA Nº 14.715. Data: 16 de Setembro de 2021

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 67 (sessenta e sete), com a área de 74.326,95m² (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), com 01 casa de madeira, coberta com telhas de barro, com a área de 140,00m², 01 galpão misto (madeira, piso e muretas de alvenaria), coberto, com a área de 360,00m², 01 chiqueiro de alvenaria coberto com telhas, repartições/creche, com a área de 224,00m² e 01 chiqueiro em alvenaria com estrutura (gaiolas), maternidade com a área de 64,00m², situado na Linha Aliança, no Município de Cunhataí/SC, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, com parte do lote rural nº 03 (mat. 1.697, de propriedade de Cleverson Serafini, e 13.072, de propriedade de Paulo Krein), onde mede 285,29m, com parte de lote rural nº 04 (mat. 565, de propriedade de Imãos Gerhardt Ltda), pelo Lajeado Barra Pequena, onde mede 34,15m; ao NORTE, com partes do lote rural nº 04 (mat. 565, de propriedade de Irmãos Gerhardt Ltda), pelo Lajeado Barra Pequena, onde mede 10,65m e onde mede 14,06m; ao SUL, com parte do mesmo lote rural nº 67, (área a desmembrar), onde mede 41,49m, e com Estrada Municipal, onde mede 40,64m, e trecho onde mede 38,03m + 47,00m; ao LESTE, com parte do mesmo lote rural nº 67, (área a desmembrar), onde mede 64,28m, e com Estrada Municipal onde mede 38,31m e onde mede 35,12m, com partes do lote rural nº 04 (mat. 565, de propriedade de Irmãos Gerhardt Ltda), pelo Lajedo Barra Pequena, onde mede 15,92m e onde mede 12,67m; ao SUDOESTE, com Estrada Municipal, em trecho onde mede 49,43m + 39,54m + 45,71m + 41,45m + 48,43m, trecho onde mede 33,14m + 47,64m + 35,14m + 37,93m, trecho onde mede 25,16m + 21,54m + 31,75 + 86,51m + 92,99m; ao SUDESTE, com Estrada Municipal, onde mede 25,14m e onde mede 30,91 m; ao NORDESTE, com Estrada Municipal em trecho onde mede 44,46m + 119,09m + 30,14m, com o lote rural nº 04 (mat. 565, de propriedade de Irmãos Gerhardt Ltda), pelo Lajeado Barra Pequena, onde mede 23,57m, onde mede 35,67 m, onde mede 43,00m, em trecho onde mede 59,47m + 46,81m, em trecho onde mede 22,11m + 47,36m, com o lote rural nº 05 (mat. 2.042, de propriedade de Darcicio Hendges, e 2.041, de propriedade de José Hendges), pelo Lajeado Barra Pequena, em trecho onde mede 12,82m+ 12,35m + 35,09m +23,13m+ 35,19m + 19,15m + 10,15m + 4,25m. Sobre o imóvel objeto da presente matrícula consta a Área de Preservação Permanente - APP, com a área de 15.654,55m².

PROPRIETÁRIOS: ELTON BOHT, brasileiro, nascido em 12/03/1961, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.408.801-SESPDC/SC, emitida em 19/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 425.326.639-87 e sua esposa **MARIA LIONI KUHN BOHT,** brasileira, nascida em 09/10/1962, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.839.666-SESP/SC, emitida em 14/09/2017, inscrita no CPF sob o nº 021.704.759-90, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 21/07/1983, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Aliança, s/nº, zona rural, no Município de Cunhataí/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 14.276, do Livro 02, deste Ofício.

CCIR do INCRA nº 815.268.005.347-6, área total de 21,1505ha, nº de módulos fiscais 1,1750, FMP 2,00ha, de titularidade de Elton Boht, CPF: 425.326.639-87. NIRF nº 4.136.947-5. CAR nº SC-

CONTINUA NO VERSO

Cortar não atualizar

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SC - SÃO CARLOS

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos
Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC
Fone/Fax: (49) 3325-4379
Aline Tormen Mossi - Oficial Interina

Matrícula nº 14.715 - Ficha 1 vs.

Continuação da Matrícula nº 14.715 -

4204756-C696F5AA02C149E7B519A14099D2CFF8.
Protocolo nº 45.034, de 17 de agosto de 2021. Dou fé. São Carlos/SC, 16 de setembro de 2021. Emolumentos: Isento (Lei Complementar Estadual nº 755/19 - art. 7º, I - Entes Públicos). A Oficial Interina Aline Tormen Mossi.

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 14.715 do Livro n° 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de Abril de 2024. .

[] Aline Tormen Mossi - Oficial Interina
[/] Luana Stein - Escrevente Substituta Legal
[] Juliana Kassia Mees - Escrevente
[] Diana Greice Kern - Escrevente
[] Daniele Cristina Vignatti - Auxiliar Autorizada

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO CARLOS - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HBR11974-ZTCZ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: 01 Certidão de Inteiro Teor..... R$ 25,16
FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%;Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%): R$ 5,71
ISS: R$ 0,63
Total: R$ 31,50

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Matrícula	Ficha	
395	02	verso

mes, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Nos meses em que não existir a data base da operação, o débito será efetuado no último dia do mes. Revisão de encargos financeiros. Os encargos financeiros previstos no caput poderão ser revistos anualmente, pelo Conselho Monetário nacional, até o limite de 12% ao ano, no mes de janeiro de cada ano. Forma de pagamento do financiamento: O valor financiado de R$:37.400,00, será pago pelo Mutuário no prazo de 17 (desessete) anos, em 17 (desessete) parcelas anuais e sucessivas, cada uma no valor nominale R$:2.200,00, acrescidas de juros e acessórios, vencíveis sempre no dia 31 de julho de cada ano, considerado o prazo de carencia de 43 (quarenta e tres) meses, vencendo-se a primeira parcela em 31-07-2006 e a última parcela em 31/07/2022, obrigando-se o Mutuário a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento, decorrente deste contrato. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na Agencia do Banco do Brasil S/A, desta cidade. Para todos os fins de direito, o imóvel hipotecado, com todas as benfeitorias, fica avaliado pela importancia de R$:36.500,00. Foi apresentado o CCIR 1998/1999 sob o nº815268 005347 6; área total 21,9 ha; nº de módulos 1,21; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural-NIRF-4.136.947-5. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 18 de fevereiro de 2003. C: R$:294,00. A Registradora: * * * Maria de Lourdes Meyer

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
AGU 65682

STRO DE IMÓVEIS - Comarca de São Carlos
Estado de Santa Catarina
AUTENTICAÇÃO
est da verdade
ão Carlos, 18 de 02 de 2003
Maria de Lourdes Meyer
MARIA DE LOURDES MEYER Oficial do Registro de Imóveis
MAURICIO MEYER - Substituto

A FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
(Art. 19, § 1º, Lei 8.935/94)

Custas

portador da CI nº12C-3408801-SSP-SC, expedida em 13-07-1992, CPF nº425.326.639-87 e sua mulher "MARIA LIONI KUHN BOHT", portadora da CI nº12C-3.839.666-SSP-SC, expedida em 01-04-1995, CPF nº021.704.759-90, brasileiros, agricultores casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigencia da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Linha Santa Cecilia, Município de Cunhatai, todo o imóvel objeto da presente matrícula, com as benfeitorias, pelo preço de R$:36.500,00. Foi apresentado o CCIR 1998/1999 sob o nº815268 005347 6; área total 21,9 ha; nº de módulos 1,21; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural-NIRF-4.136.947-5. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 18 de fevereiro de 2003. C: R$:294,00. A Registradora: Maria de Lourdes Meyer

R-9-395: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Contrato de Financiamento, Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em 10 de fevereiro de 2003, no Livro nº09, fls. 54 a 57, do ofício de Notas desta cidade e Comarca de São Carlos, pela Tabeliã Designada Maria de Lourdes Meyer, os proprietários, Elton Boht e sua mulher Maria Lioni Kuhn Boht, acima qualificados, vincularam o imóvel objeto da presente matrícula, com as benfeitorias, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra, inscrito no CNPJ sob nº03.207.432/0001-66, com séde em brasilia-DF, representado pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com séde em Brasilia-DF, inscrito no CNPJ sob nº00.000.000/0001-91, representado pelo Sr. Danilo Venturin, portador da CI nº1010081691-SSP-RS, CPF nº418.500.41[illegible]-20, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigencia da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, nesta cidade. Valor do financiamento: R$:37.400,00 com os seguintes encargos financeiros: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 10% (dez por cento) ao ano, conforme Resolução BACEN nº2.935, de 28-02-2002, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carencia, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. referidos juros serão exigidos juntamente com as aprcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, proporcionalmente aos valores amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida. O Mutuário fará jus ao bônus de adimplencia de 50% (cincoenta por cento), na taxa de juros, para cada pagamento efetuado até a data de seu respectivo vencimento. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data base, em cada

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula	ficha
395	01

São Carlos-SC, 18 de novembro de 19 80

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(67) da Linha Cunhatai, com a área de "DUZENTOS E DESENOVE MIL METROS QUADRADOS"(219.000m2), com uma casa de madeira, coberta de telhas de barro, situado neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com parte do lote nº3, e Lajeado Barra Pequena; ao SUL, com o lote rural nº66.; ao LESTE, com o Lajeado Barra Pequena; ao OESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 94 e 3. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 268 005 347. PROPRIETÁRIO: ILMO FISCHER e sua mulher ROMILDA FISCHER, inscritos no CIC sob o nº131 055 159-68, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Primeiro Distrito. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, sob o nº2.209, livro nº2-Registro Geral em 24-01-78. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 18 de novembro de 1980. O Oficial:

AV-1-395: O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco do Brasil S/A, pelo registro nº1, matrícula nº2.209, da comarca de Palmitos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 18 de novembro de 1980. O Oficial:

R-2-395: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºEPC-80 03707-9, emitida em 17-11-80, pelo Sr. Ilmo Fischer e sua mulher, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em hipoteca cedular de 2º grau ao Banco do Brasil S/A, Agencia de Palmitos, com vencimento fixado para 20 de agosto de 1983; valor do crédito: Cr$:553.200,00 destinado ao custeio das explorações pastoris de suinos para carne, e construções civis, com os juros de 5% ao ano, mais a taxa de correção monetária de 33% ao ano, sendo o pagamento efetuado na praça de Palmitos, com a seguinte forma: 20-08-81:Cr$:195.200,00; 20-11-81:Cr$:55.000,00; 20-02-82: Cr$:60.000,00; 20-05-82: Cr$:55.000,00; 20-08-82:Cr$ 60.000,00; 20-02-83: Cr$:64.000,00; 20-08-83:Cr$:64.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 18 de novembro de 1980. O Oficial:

AV-3-395: Ficam baixados a averbação nº1 e o registro nº2, da presente matrícula, em virtude haver sido liquidado o débito junto ao credor, conforme autorização arquivada neste Cartório O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de fevereiro de

Custas

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERACA COOP DIST ENERGIA VALE DO ARAÇA
RUA MIGUEL LOUTO, 234 - Saudades - SC - CEP: 89878-000
CNPJ 08.364.824/0001-94 - INSC. ESTADUAL 000.235.621/094

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifásico

ELTON BOTH
LINHA ALIANCA, S/N
INTERIOR / Cunhataí-SC
CEP: 89 886-000
Rota: 1, Sequência: 1
CPF/CNPJ: 425.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
47244	80753

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	25/12/2024	25/01/2025	31	25/02/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	12/02/2025	R$ 264,02

NOTA FISCAL Nº 180768 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso:

4225 0109 3648 0400 0144 6600 0000 1807 6810 0003 8809

Protocolo de autorização: 3422500004108814 - 30/01/2025 às 16:56:08 -03:00

VISITE ITAIPU RURAL SHOW 19 à 22/02/2025

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
CONSUMO	kWh	150	0,79347	119,02	3,82	119,02	12,00	14,28	0,67279
CONSUMO	kWh	212	0,84132	178,36	5,41	178,36	17,00	30,32	0,67279
BÔNUS ITAIPU - art.21 da Lei 10.438/2002				-33,36					
TOTAL				264,02	9,23	297,38		44,60	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	252,78	0,65	1,64
COFINS	252,78	3,00	7,59
ICMS	297,38	12,00	44,60

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2024	384	31
02/2024	485	31
03/2024	379	29
04/2024	335	31
05/2024	443	30
06/2024	259	31
07/2024	346	30
08/2024	202	32
09/2024	197	31
10/2024	243	30
11/2024	286	31
12/2024	318	30
01/2025	362	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4757376	Energia Ativa-kWh	Unico	99889	251	1	362

Reservado ao Fisco

01C0.7BC4.80BB.BAC5.EF24.B5F6.BFB8.FC8C

Protocolo nº: 172
Data: 14/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu Antonio jose knorst_, inscrito no CPF sob nº _182.544.979.15___, com sede na_linha Tres Rosas___, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.611.384 **DECLARO.**

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. que tem ciência de que se o cascalho não for proveniente de imóvel situado no território do município deverá entrega-lo onde for solicitado pela autoridade demandante;
10. que o cascalho não é proveniente de área de preservação ambiental, nem de área que possa causar qualquer dano ao meio ambiente, estando o fornecedor autorizado a fornecer o cascalho e responsabilizando-se por quaisquer danos civis, ambientais ou administrativos que possam ocorrer; e
11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Cunhatai de _13 Março__ de 2025.

Antonio Jose Knorst

Antonio Jose knorst
182.544.979.15

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **182.544.979-15**

Nome: **ANTONIO JOSE KNORST**

Data de Nascimento: **10/05/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:40:34** do dia **05/03/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E54E.60A1.288F.3F27**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio José Knorst

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.611.384

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2018

NOME ANTÔNIO JOSÉ KNORST

FILIAÇÃO ADÃO LOURENÇO KNORST
FRANCISCA KNORST

NATURALIDADE
SÃO CARLOS SC

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1948

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1385 LV B-07 FL 065
CART. ROMAN-SÃO CARLOS SC

CPF 182.544.979-15

CHAPECÓ - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO JOSE KNORST
CPF: 182.544.979-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:07 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2025.
Código de controle da certidão: **3201.D0ED.1A61.EFA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CUNHATAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/03/2025 11h17min

Número	Validade
190	16/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTÔNIO JOSÉ KNORST CPF: 18254497915

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5RZ75H9KBYBKM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cunhataí (SC), 18 de Março de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JOSE KNORST
CPF: 182.544.979-15
Certidão nº: 12916905/2025
Expedição: 05/03/2025, às 09:42:50
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JOSE KNORST**, inscrito(a) no CPF sob o nº **182.544.979-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4007866
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANTÔNIO JOSÉ KNORST
CPF: 182.544.979-15
RG: 1.611.384
Órgão expedidor: IGP/SC
Nome da mãe: FRANCISCA KNORST
Nome do pai: ADÃO LOURENÇO KNORST
Data de nascimento: 10/05/1948
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAUDADES
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:22 de 18/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Custas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula	ficha
2.045	01

São Carlos-SC, 19 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº(34), da Linha Caitetu, com a área de "CENTO E CINCOENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(158.650m2), sem benfeitorias, situado neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de São / Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com parte do mesmo lote rural nº34, de propriedade de Jeronimo Hoss ao SUL, com o Lajeado Barra Grande; ao LESTE, com os lotes rurais nºs. 1 e 2, de propriedade de Edgar Ritter e Floriano Hipler; ao OESTE, com o Lajeado Barra Grande. Imóvel cadastrado / no INCRA sob os nºs. 815 268 008 370 e 815 268 012 815. PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSÉ KNORST e sua mulher ACELA KNORST, inscritos no CIC sob o nº182 544 979-15, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Primeiro / Distrito. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, sob o nº18.698, fls. 62, livro nº3-F em 18-09-1974 e matriculado neste Cartório sob o nº 1.228, livro nº2-Registro Geral em 19-11-1981. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 19 de outubro de 1982. O Oficial: *

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Carlos - SC
REGISTRO DE IMÓVEIS
Carlos Spalding de Souza

AUTENTICAÇÃO
... original na ... reduzida.
... verdade.
19 de 12 de 1982
Carlos Spalding de Souza
OFICIAL

CARLOS SPALDING DE SOUZA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SC

Custas

não atualizar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Município de São Carlos

Comarca de Palmitos — Distrito de São Carlos

"CARLOS SPALDING DE SOUZA"
Tabelião

LIVRO N.º 33 — FLS. 49 e 50 Primeiro.- — TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - Valor Cr$ 3.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta quatro 1.974. - . - . ao "Treze" (13) dia do mês de Agosto . - . - nest Cidade de São Carlos, Têrmo e Comarca de Palmitos, Estado de anta Catarina. -

, por me haver sido esta distribuida, perante mim, Escrivão de Paz.- tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas havindas e contratadas, a saber — De uma parte, como outorgantes vendedor es: JERONIMO LOSS e sua esposa Da. ILSE HOSS, CPF.Nº 065.563.889, brasileiros, s, agricultores, residentes e domiciliados neste 1º distri- e de outra parte como outorgado comprador, ANTONIO JOSÉ KNORST, F.Nº 182.544.979, brasileiro, casado, agricultor, residente e / miciliado neste 1º distrito.-

pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas pel outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor , a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de qualquer dúvida e ónus real, inclusive hipotecas mesmo legais, de / UMA DO LÓTE Número "TRINTA E QUATRO" (34), da Linha Caitetu, / com a área de: "CENTO E VINTE E CINCO MIL METROS QUADRADOS" / (125.000m2), sem benfeitorias, situado neste 1º distrito do Município de São Carlos; CONFRONTANDO: ao NORTE: com o Lóte nº 33; ao SUL: com parte do mesmo Lóte nº 34; a LESTE: com os Lótes Nºs. 1 e 2; ao OESTE: com o Lageado Barra Grande; Imóvel esse adquiri-

Imóvel esse adquirido do casal de Adão Lorenço Knorst, por escri-
tura pública, lavrada neste Cartório, em data de 26 de [illegible]
1.974, devidamente

registrada no Cartório de Registro de Imóveis de C
marca de Palmitos, fls. 46, Liv 3-F , sob n. 18.554 , e, achand
se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem
SOMENTE UMA PARTE IDEAL, dentro das confrontações supra, da
área de(25.000m2) sem benfeitorias, situado neste 1º distr.
Municipio de São Carlos. -

Custas

Pelo preço certo e ajustado de Cr$ 3.000,00"Tres mil cruzeiros".

importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se d por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer bôa firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu dominio posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha contratado com o s outorgante s vendedores: Jeronimo Hoss.e sua esposa Da. Ilse Hoss. - - -

E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes que são: Braulio Eckert e Pedro Martin, ambas brasileiras, casadas, agricultores, residentes e domiciliados neste 1º distrito, meus conhecidos, a tudo presentes, ouviram ler esta, do que dou fé. Eu, Carlos S. de Souza, Escrivão de Paz, servindo de Tabelião na forma da Lei, que escrevi e também assino. (Ass.) Carlos S. de Souza, Escrivão de Paz. - Jeronimo Hoss. - Ilsa Hoss.- Antonio José Knorst. -(Testemunhas) Braulio Eckert. -Pedro Martin.-

"NADA MAIS CONSTAVA, TRANSCRITO DO PRÓPRIO ORIGINAL, NA MESMA DATA, BEM E FIELMENTE, DO QUE DOU FÉ. EU, Carlos S. Souza, ESCRIVÃO DE PAZ, QUE ESCREVI, TRANSCREVI, DATILOGRAFEI, SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO E RAZO.-

E M T E S T E M U N H O D A V E R D A D E

São Carlos, 13 de Agosto de 1.974

Escrivão de Paz.-

Carlos Spalding De Souza
TABELIÃO
Baldaino
ESCREVENTE JU
MUNICIPIO DE SÃO
TERMO E
ESTADO

Custas

APONTADO NO PROTOCOLO N.º 01 (hum) A PAG. 99-Verso
SOB N.º 20.624 REGISTRADO NO LIVRO N.º 3-F
DE TRANSCRIÇÃO DE IMÓVEIS A FLS. 62-x-
SOB N.º 18.698
PALMITOS, 18 DE Setembro DE 19 74

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MIGUEL GIUSTI HABEKOST
OFICIAL VITALICIO DO
REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
PALMITOS
SANTA CATARINA

Protocolo nº: 173
Data: 14/03/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Anivo Schmitt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.652.672

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2019

NOME ANIVO SCHMITT

FILIAÇÃO ALOISIO SCHMITT
ILSE SCHMITT

NATURALIDADE
ARROIO DO MEIO RS

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1627 LV B-13 FL 112
CART. ROMAN-SÃO CARLOS SC

CPF 558.802.589-04

CHAPECÓ - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
9.976	01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC.
São Carlos, SC 25 de JULHO de 2002

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTES DOS LOTES COLONIAIS NºS(95-A e 95-B), da Seção Barra Pequena, com as áreas de (20.000m² e 87.121m²), perfazendo a área total de "CENTO E SETE MIL CENTO E VINTE E UM METROS QUADRADOS" (107.121m²), com um galpão de madeira, soberto de taboinhas, situado no Município de Cunhatai, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com partes dos mesmos lotes coloniais nºs. 95-A e 95-B, de propriedade de João kerkhoff; ao SUL, com o lote colonial nº85, de propriedade de José Loch; ao LESTE, com parte do mesmo lote colonial nº95-A, de propriedade de Valdir Sattler; ao OESTE, com parte do mesmo lote colonial nº95-B, de propriedade de Arai e Loni Both. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº815268 007838 0. PROPRIETÁRIO: ALOISIO SCHMITT, portador da CI nº12R-2.850.280-SSP-SC,. expedida em 14-09-1988, CPF nº257.865.209-00 e sua mulher ILSE SCHMITT, portadora da CI nº12R-2.991.406-SSP-SC, expedida em 07-06-1989, CPF nº973.585.509-78, brasileiros, agricultores aposentados, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigencia da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Cunhatai. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, sob o nº1, matrícula 1.819, Livro nº2-Registro Geral em 09-08-1977. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 2002. A Registradora: Maria de Lourdes Meyer

R-1-9.976: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de junho de 2002, no Livro nº73, fls. 141, do Ofício de Notas desta cidade e Comarca de São Carlos, pela Tabeliã Designada Maria de Lourdes Meyer, os proprietários, Aloisio Schmitt e sua mulher Ilse Schmitt, acima qualificados, de conformidade com o art. 1.132 do Código Civil Brasileiro, venderam ao Sr. "ANIVO SCHMITT", portador da CI nº12R-2.652.672-SSP-SC, expedida em 05-11-1987, CPF nº558.802.589-04, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Teresinha Schwendler Schmitt, portadora da CI nº3.862.749-SSP-SC, expedida em 08-08-1995, CPF nº021.892.589-10, agricultora, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigencia da Lei nº6.515/77, cuja Escritura de Pacto Antenupcial foi registrada sob nº3.451, residentes e domiciliados em Cunhatai,todo o imóvel objeto da presente matrícula, com a benfeitoria, pelo preço de R$:7.025,00. Foi apresentado o CCIR 1998/1999 sob o nº815268 007838-0; área total 10,7 ha; nº de módulos 0,59; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; bem como as declarações de ITR 1997/2001, código do imóvel na Receita Federal 0497473-5. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de julho de 2002. C: R$:58,00. A Registradora: Maria de Lourdes Meyer

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº AFQ 82559

...STRO DE IMÓVEIS - Comarca de São Carlos
Estado de Santa Catarina
AUTENTICAÇÃO
...ost da verdade
São C...os, ... de ... de 2002
MARIA DE LOURDES MEYER - Oficial do Registro de Imóveis
MAURICIO MEYER - Substituto

A FOTOCOPIA TEM VALOR PROBATÓRIO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
Art. 6º § 1º Lei 8.935/94

Não é atualizado

Custa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro Nº.....

Fls. Nº.....

ESCRITURA

Escritura Pública de Venda e Compra na forma que se segue:

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem, que aos dias do mês de junho do ano dois mil e dois (2002),..... nest a cidade e Comarca de São Carlos,..... Estado d e Santa Catarina, neste Ofício, perante mim, Tabelia compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) ALOISIO SCHMITT, portador da CI nº12R-2.850.280-SSP-SC, em 14-09-1988, CPF nº257.605.209-00 e sua mulher ILSE SC da CI nº12R-2.991.405-SSP-SC, expedida em 07-06-1999, 78, brasileiros, agricultores aposentados, casados pelo Comunhão Universal de Bens, antes da vigencia da Lei residentes e domiciliados em Cunhataí; e de outro lado, o comprador o Sr. ARNO SCHMITT, portador da CI nº12R-2. SC? expedida em 05-11-1987, CPF nº558.802.589-04, brasileiro, casado com Lucia Teresinha Schwendler Schmitt, portadora da 49-SSP-SC, expedida em 05-08-1995, CPF nº021.892.589-10, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigencia da Lei cuja Escritura de Pacto Antenupcial foi registrada sob n ses e domiciliados em Cunhataí.

conhecidos entre si. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) foi dito: Que a justo título , legítimos possuidores de PARTE DOS LOTES COLONIAIS s), da Seção Barra Pequnea, com as áreas de (20.000 perfazendo a área total de "CENTO E SETE MIL CENTO E VI QUADRADOS"(107.121m²), com um galpão de madeira, cobert situado no Município de Cunhataí, Comarca de São Carlos Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com partes dos coloniais nºs. 95-A e 95-B, de propriedade de João com o lote colonial nº85, de propriedade de José com parte do mesmo lote colonial nº95-A, de propriedad Battler; ao OESTE, com parte do mesmo lote colonial nº dade de Aral e Loni Both. Imóvel esse adquirido de por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº86, fls. 183 e 184 em 31 de julho de 1976.

Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no Cartório competente, no livro nº(s). sob nº.(s) 1, matricula 1.31 gistro Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANIVO SCHMITT
CPF: 558.802.589-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:16 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **8CE2.8388.9241.2A47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANIVO SCHMITT**
CNPJ/CPF: **558.802.589-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140079148706**
Data de emissão:	**11/03/2025 08:42:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/03/2025 08:42:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/03/2025

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CUNHATAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/03/2025 08h43min

Número	Validade
161	09/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANIVO SCHMITT CPF: 55880258904

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Cunhataí

Código de Controle

CWYSVMVLUTWHHBX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cunhataí (SC), 11 de Março de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANIVO SCHMITT
CPF: 558.802.589-04
Certidão nº: 14308823/2025
Expedição: 11/03/2025, às 08:44:00
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANIVO SCHMITT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **558.802.589-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4007795
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANIVO SCHMITT
CPF: 558.802.589-04
RG: 2.652.672
Órgão expedidor: IGP/SC
Nome da mãe: ILSE SCHMITT
Nome do pai: ALOISIO SCHMITT
Data de nascimento: 07/02/1963
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAUDADES
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:14 de 18/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu _Anivo Schmitt_, inscrito no CPF sob nº558.802.589.04_ _, com sede na_linha Barra Pequena,interior,Cunhatai SC__, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.652.672 _____ , **DECLARo**,

I. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

II. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

IV. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

V. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

VI. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VII. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

VIII. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

IX. que tem ciência de que se o cascalho não for proveniente de imóvel situado no território do município deverá entrega-lo onde for solicitado pela autoridade demandante;

X. que o cascalho não é proveniente de área de preservação ambiental, nem de área que possa causar qualquer dano ao meio ambiente, estando o fornecedor autorizado a fornecer o cascalho e responsabilizando-se por quaisquer danos civis, ambientais ou administrativos que possam ocorrer; e

XI. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, Cunhatai em 11 de março _ de 2025.

Anivo Schmitt

Anivo Schmitt
CPF 558.802.589.04

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44